



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
 SESSÃO DE 26/11/19
 A(S) COMISSÃO(ÕES)

JUSTIÇA E REDAÇÃO
 F. ORÇAMENTO
 OBRAS S.P.A.P. ECOLOGIA
 EDUCAÇÃO C.S.A. SOCIAL

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
 SESSÃO DE 03/12/19

APROVADO

() DISCUSSÃO ÚNICA
 EM 3 DISCUSSÃO
 UNANIMIDADE
 POR MAIORIA _____ X _____

 PRESIDENTE

EMENDA Nº 48/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 156, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020" DE AUTORIA CONJUNTA DOS VEREADORES: Lúcia Helena Libânio da Cruz e Carlos Aparecido de Oliveira

Altera o Projeto de Lei nº 156, de 27 de setembro de 2019, nos termos do Artigo 153 e §§ da Lei Orgânica Municipal (Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentário Anual)

Artigo 1º Fica criada a Emenda Parlamentar nº 48/2019, Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentário Anual – LOA, financiada exclusivamente com recursos consignados em Reserva de Contingência.

Artigo 2º A presente emenda destina para o Rotary Club de São José do Rio Pardo o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) respeitando o limite percentual previsto no Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal, a serem preenchidos com Aquisição de ferramentas e materiais para o desenvolvimento e continuidade do Curso Profissionalizante de Eletricista. (conforme projeto encaminhado pela mencionada entidade que compõe a presente propositura)

Artigo 3º Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei Orçamentário Anual para 2020, e serão cobertos por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

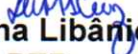
02	PODER EXECUTIVO – PM S J RIO PARDO		
02.03	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
02.03.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FICHA 107	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	25.000,00
	FONTE	01.0000000	TESOURO
	CÓD.		
	APLIC.	01.110.0000	GERAL
TOTAL			25.000,00

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019


Lúcia Helena Libânio da Cruz
Vereador – PTB


Carlos Aparecido de Oliveira
Vereador – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda altera o Projeto de Lei nº 156, de 27 de setembro de 2019, nos termos § 11 do Artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil e do § 3 do Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal (Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentário Anual).

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Rotary Club de São José do Rio Pardo, objetivando a aquisição de ferramentas e materiais para o desenvolvimento e continuidade do Curso Profissionalizante de Eletricista, tendo em vista a necessidade da comunidade local (necessidades adicionais para o exercício 2020, com os elementos necessários para o curso, sua manutenção e incremento da capacidade de formação das novas turmas que serão atendidas durante todo o ano. Ressaltamos que trata-se de importante ensino técnico, que coloca no mercado de nossa cidade jovens qualificados para o exercício da profissão). (Projeto – Cursos Profissionalizantes – Eletricista - anexo ao presente)

Abaixo seguem os valores destinados por cada autor:


R\$ 15.000,00 Lúcia Helena Libânio da Cruz

R\$ 10.000,00 Carlos Aparecido de Oliveira

R\$ 25.000,00

Esperamos que os Nobres Vereadores aprovem esta Emenda que encaminhamos.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019


Lúcia Helena Libânio da Cruz
Vereador – PTB


Carlos Aparecido de Oliveira
Vereador – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
Protocolo Processo



002235

Horário: 13/11/2019 09:51:53

Mathias Dalbon Schiavon

ANEXO I

EMENDA PARLAMENTAR AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL

UNIDADE DESTINO	VALOR	IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Rotary Club de São José do Rio Pardo	R\$ 25.000,00	Aquisição de ferramentas e materiais para o desenvolvimento e continuidade do Curso Profissionalizante de Eletricista

JUSTIFICATIVA: a presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Rotary Club de São José do Rio Pardo, objetivando a aquisição de ferramentas e materiais para o desenvolvimento e continuidade do Curso Profissionalizante de Eletricista, tendo em vista a necessidade da comunidade local (necessidades adicionais para o exercício 2020, com os elementos necessários para o curso, sua manutenção e incremento da capacidade de formação das novas turmas que serão atendidas durante todo o ano. Ressaltamos que trata-se de importante ensino técnico, que coloca no mercado de nossa cidade jovens qualificados para o exercício da profissão). (Projeto – Cursos Profissionalizantes - Eletricista anexo ao presente)

São José do Rio Pardo, 11 de novembro de 2019.


Lúcia Helena Libânio da Cruz
Vereador – PTB


Carlos Aparecido de Oliveira
Vereador – PTB

R\$ 15.000,00

Lúcia Helena Libânio da Cruz

R\$ 10.000,00

Carlos Aparecido de Oliveira

R\$ 25.000,00

Rotary

Group

Paulistas. 10,000,00
Luzia. 15,000,00

- OUTROS (ESPECIFICAR)
- DIAGNOSTICO
- MOTIVO DA SOLICITACAO
- OUTRA ESPECIALIDADE
- CONFIRMACAO DIAGNOSTICA

Nome e Assinatura do Responsavel pelo Atendimento: _____
Data do Preenchimento: _____
Município: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Estado: _____
Assinatura: _____
Nome do Médico Solicitante: _____
Data: _____
CRM: _____

Rotary

Club de São Jose do Rio Pardo



São José do Rio Pardo / SP, 08 de novembro de 2019

*Cópia aos
Vereadores:
11/11/19*

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo



Protocolo

Processo



002211

Horário: 11/11/2019 10:11:42

Matheus Dalbon Schiavon

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

A/C VEREADORES CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA E LUCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Nesta

REF.: APRESENTAÇÃO DE PROJETO – CURSOS PROFISSIONALIZANTES – ELETRICISTA

Nobres Vereadores

O **ROTARY CLUB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, associação sem fins lucrativos, constituída e fundada neste município em 08 de dezembro de 1936, neste ato representado pelo seu Presidente para o Ano Rotário 2019/2020, EDILSON LUIZ RICCI, vem respeitosamente à presença dos Nobres Vereadores desta honrosa Casa de Leis, atendendo solicitação dos Excelentíssimos Vereadores **CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA** e **LUCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**, apresentar projeto para desenvolvimento e continuidade dos **Cursos Profissionalizantes** mantidos pela instituição.

Inicialmente, cumpre destacar que, conforme ofício nº 010 (AR 2019/2020), enviado a esta Câmara, em 08 de outubro pp., nos referimos aos cursos de **Instalação Elétrica** e de **Comandos Elétricos**, mantidos por nossa entidade já duram aproximadamente três décadas e são objeto de parceria deste Rotary com o SENAI, tendo o importante apoio da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, apoio este na forma de

Av. João Batista Junqueira, 217 – Centro
13720-000 São José do Rio Pardo / SP

Reuniões às segundas feiras, 20:00hs

Rotary

Club de São Jose do Rio Pardo



subvenção mensal cuja aplicação é destinada ao custeio do Oficineiro, que todavia contempla atualmente apenas 1/3 (um terço) desta necessidade. Assim, o envio do ofício aqui referido objetivou-se a postular a colaboração dos Nobres Vereadores desta Casa o auxílio necessário para que conseguíssemos majorar o valor tido a título de apoio de nossa Prefeitura, visando podermos dar continuidade ao projeto dos cursos para o próximo ano.

Considerando, então, o compromisso obtido na pessoa dos Nobres Vereadores **CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA** e **LUCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ**, ora destinatários desta missiva, quanto a elaboração de emenda de caráter impositivo ao orçamento da Prefeitura para o ano de 2020, para a destinação do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e satisfação das necessidades deste Rotary ante ao projeto dos cursos ora apresentado, apresentamos na forma da tabela anexa, projeto das necessidades adicionais para o próximo ano que se avizinha, com os elementos necessários para os cursos, para sua manutenção e incremento da capacidade de formação das novas turmas que serão atendidas durante todo o ano deste tão importante ensino técnico que coloca no mercado de nossa cidade, jovens qualificados ao exercício desta profissão.

PLANILHA DE CUSTOS => OFICINEIRO, FERRAMENTAS E MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Oficineiro (ano 2020)	1	15.600,00	15.600,00
2	Amperímetro/Multímetro Alicate	4	478,79	1.915,16
3	Alicate decapador	4	128,22	512,88
4	Alicate de corte diagonal	4	40,90	163,60
5	Ferro de solda (tipo machadinha)	4	183,50	734,00
6	Relê de tempo	6	60,00	360,00
7	Relê de falta de fase	6	126,33	757,98
8	Chave Philips isolada	10	14,41	144,10
9	Chave de fenda isolada	10	11,99	119,90
10	Chave de partida Soft Starter	1	1.410,00	1.410,00
11	Inversor de frequencia	1	1.580,92	1.580,92
12	Cabo/fio 1,5 mm - rolo 100m	3	48,10	144,30
13	Projektor Epson Powerlite S41 330 lumens	1	1.799,99	1.799,99
14	Chaves, Reatores, Relês, Interruptores, Sensores de Presença, Tomadas	Div	1.620,48	1.600,00
TOTALIZAÇÃO				26.842,83

Av. João Batista Junqueira, 217 – Centro
13720-000 São José do Rio Pardo / SP

Reuniões às segundas feiras, 20:00hs

Rotary

Club de São Jose do Rio Pardo



Vale ressaltar, por oportuno, que o projeto ora apresentado tem o escopo de aumentar nossa capacidade de atendimento em razão daquele atualmente em pleno desenvolvimento e terá seu prosseguimento no próximo ano, com esse tão importante incremento com o que V.Sas. nos privilegiam.

Desta forma, certos de estarmos atendendo v/ deliberação, aproveitamos também para agradecer a tão preciosa colaboração dos Nobres Vereadores Carlos e Lúcia, sem o que estaríamos impedidos de empreender e aprimorar nossos esforços na busca do atendimento à nossa comunidade, na forma dos projetos desenvolvidos e ações implementadas.

Ficam V.Sas., desde já, convidados a comparecerem a qualquer uma de nossas reuniões para conhecerem mais de perto o trabalho desenvolvido por este Rotary em seus 83 anos de fundação.

Cordialmente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Edilson Luiz Ricci".

ROTARY CLUB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
EDILSON LUIZ RICCI - Presidente – Ano Rotário 2019/2020
edilson.rotary@gmail.com
(19) 9.9299-8050



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**PARECER À PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL**

Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento

Proposta apresentada pelos Vereadores Lúcia Helena Libânio da Cruz e Carlos Aparecido de Oliveira /Unidade Destino: Rotary Club de São José do Rio Pardo/Valor: R\$ 25.000,00.

I - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME: Foi submetida a estas Comissões, para estudo e apresentação de conclusões, a Proposta de Emenda Parlamentar Individual em epígrafe.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL: A Resolução nº. 6, de 02 de outubro de 2019, preceitua, “verbis”:

“Art. 2º - As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

***Parágrafo Único** - É vedada Emenda Parlamentar Individual com objetivo de destinação de recursos para pagamento de pessoal ou encargos sociais.*

(...)

***Art. 4º** - As Emendas Parlamentares Individuais deverão ter caráter institucional, representar o interesse público municipal, sendo vedada a destinação de recursos para instituições estaduais, federais ou entidades que não recebam subvenções do Poder Público Municipal.*

***Art. 5º** - Os vereadores deverão apresentar proposta de suas Emendas Parlamentares Individuais para as Comissões de Justiça e Redação e também de Finanças e Orçamento, por escrito, em papel timbrado da Câmara Municipal, contendo assinatura e justificativa, até o dia 10 de novembro de cada ano, conforme Anexo I.*

§ 1º – O valor de cada proposta de Emenda Parlamentar Individual não poderá ser inferior a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

§ 2º - Cada vereador poderá apresentar até 10 (dez) propostas de Emendas Parlamentares Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 3º - Não são computadas, para efeitos do § 2º, deste artigo, emendas parlamentares que não tenham caráter impositivo.

§ 4º - Na elaboração da proposta de Emenda Parlamentar Individual, o vereador deverá indicar:

- I – Unidade de Destino dos Recursos;*
- II – Valor Destinado;*
- III – Identificação Precisa do Objeto.*

(...)

Art. 6º - Recebida a proposta das Emendas Parlamentares Individuais, os membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento verificarão a adequação das propostas, os valores apresentados e, em caso de aprovação, transformarão a indicação em Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, em nome do vereador autor, até o dia 1º de dezembro do ano corrente.

(...)

A presente proposta de Emenda Parlamentar, apresentada pelos Vereadores Lúcia Helena Libânio da Cruz e Carlos Aparecido de Oliveira, destina R\$ 25.000,00 ao Rotary Club de São José do Rio Pardo.

Tal proposta respeita a legalidade e a constitucionalidade, notadamente o disposto na Resolução nº. 6, de 02/10/2019, em seus aspectos acima destacados.

Desta maneira, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento nada tem a opor à presente proposta.

III - CONCLUSÃO: Diante do exposto, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento opinam pela Aprovação da presente proposta, podendo a mesma ser transformada em Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

São José do Rio Pardo,¹³ de novembro de 2019.

Comissão de Justiça e Redação

Rubinho Pinheiro
Vereador - PSL

Comissão de Finanças e Orçamento

Pedro Giantomassi
Vereador - REDE

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Vereadora - PTB

Prof. Rafael Kocian
Vereador - REDE

Itamar Silva
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda Impositiva n. 48 ao Projeto de Lei n. 156/2019.

I - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME: Foi submetido a esta Comissão, para estudo e apresentação de conclusões, a emenda em epígrafe.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL, LEGAL E REGIMENTAL: O Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo-SP, Resolução nº 6/96, de 20 de Novembro de 1996, art. 65, I, "a", preceitua, "verbis":

"Art. 65. É da competência específica:

I- da comissão de Justiça e Redação:

a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara, incluindo a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas."

A presente propositura altera o Projeto de Lei n. 156, de 27 de setembro de 2019, que "estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020", concretizando, desse modo, a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tal emenda respeita a legalidade e constitucionalidade, encontrando-se em consonância com a ordem jurídica.

Desta maneira, esta Comissão nada tem a opor a presente emenda.

III - ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO: A propositura ora analisada não apresenta problemas quanto aos aspectos gramatical e lógico.

IV - CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina pela Aprovação do presente projeto de lei.

É o parecer.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2019.

Rubinho Pinheiro
Vereador - PSL

Lúcia Helena Libânio da Cruz
Vereadora - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Emenda Impositiva n. 48 ao Projeto de Lei nº 156/2019.

I - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME: Foi submetido a esta Comissão, para estudo e apresentação de conclusões, a emenda acima mencionada.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO: O Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo-SP, Resolução nº 6/96, de 20 de Novembro de 1996, art. 65, II, “e”, preceitua, “verbis”:

art. 65. É da competência específica:

II- da comissão de Finanças e Orçamento:

e) opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município e acarretem responsabilidade para o erário municipal;

III - DO ESTUDO: A presente emenda impositiva, que altera o Projeto de Lei n. 156, de 27 de setembro de 2019, que “estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020”, não viola qualquer norma relativa ao Direito Financeiro/Orçamentário, razão pela qual pode ser aprovada.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela sua aprovação.

IV – CONCLUSÃO: A Comissão opina favoravelmente à emenda em análise.

É o parecer.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2019.


Pedro Giantomassi
Vereador - REDE


Prof. Rafael Kocian
Vereador - REDE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES
PRIVADAS E ECOLOGIA.**

Emenda Impositiva n. 48 ao projeto de Lei nº 156/2019.

I - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA SOB EXAME: Foi submetida a esta Comissão, para estudo e apresentação de conclusões a emenda supracitada.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO: O Regimento Interno da Câmara municipal de São José do Rio Pardo-SP, Resolução nº 6/96, de 20 de Novembro de 1996, art. 65, III, "1" ao "6", preceitua que é atribuição desta Comissão apreciar e emitir parecer:

III - da comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Ecologia:

a) apreciar e emitir parecer:

- 1) sobre todos os processos atinentes à realização de obras e serviços públicos, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direto real de uso de bens e imóveis de propriedade do município;
- 2) sobre serviços de utilidade pública, sejam ou não objeto de concessão municipal, planos habitacionais elaborados ou executados pelo município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais;
- 3) sobre serviços públicos realizados ou prestados pelo município, diretamente ou por intermédio de autarquias ou entidades paraestatais;
- 4) sobre transportes coletivos e individuais, frete e carga, utilização das vias urbanas e estradas municipais e sua respectiva sinalização, bem como sobre os meios de comunicação;
- 5) examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao município;
- 6) sobre todas as proposituras que estiveram relacionadas com o meio ambiente.

III - DO ESTUDO: Esta comissão não enxerga qualquer óbice à aprovação desta emenda impositiva e do respectivo projeto de lei. Isto porque verifica-se o respeito as normas jurídicas aplicáveis a espécie.

IV - CONCLUSÃO: A Comissão é favorável à sua aprovação.

É o parecer.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2019.


Morgan
Vereador - PL


Paulo Sérgio Ferreira
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Emenda Impositiva n. 48 ao projeto de lei n. 156/2019.

I - DA EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA SOB EXAME: Foi submetido a esta Comissão, para estudo e apresentação de conclusões, a emenda ao projeto de lei supramencionado.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO: O Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo-SP, Resolução nº 6/96, de 20 de Novembro de 1996, art. 65, IV, "a", "6", preceitua, "verbis":

"art. 65. É da competência específica:

IV- da comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social:

a) examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à preservação e controle do meio ambiente, à higiene, à saúde pública e assistência social, em especial sobre:

- 1) sistema municipal de ensino;
- 2) concessão de bolsa de estudos com finalidades de assistência à pesquisa tecnológica e científica para o aperfeiçoamento do ensino;
- 3) programas de merenda escolar;
- 4) preservação da memória da cidade no plano estético e paisagístico de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico;
- 5) denominação, e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos;
- 6) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade;
- 7) Sistema Único de Saúde e seguridade social;
- 8) vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;
- 9) segurança e saúde do trabalhador;
- 10) programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;
- 11) turismo e defesa do consumidor;
- 12) abastecimento de produtos;
- 13) gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local;
- 14) processos referentes a matéria de ordem assistencial.


III - DO ESTUDO: Esta comissão não enxerga qualquer óbice à aprovação desta emenda impositiva e do respectivo projeto de lei. Isto porque verifica-se o respeito as normas jurídicas aplicáveis a espécie.

IV- CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social conclui que a presente emenda pode ser aprovada.

É o parecer.

São José do Rio Pardo, 27 de novembro de 2019.


Matheus Mafepi
Vereador - PV


Carlos Aparecido de Oliveira
Vereador - PTB